



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial, destinados aos pacientes do Hospital Municipal para atender a sua necessidade, no Município de Curuçá, Estado do Pará.

**II – Contratado:** ARQUIMEDES PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, sob o CNPJ: 83.646.307/0001-91.

**III - Razão da Escolha do Fornecedor:** A empresa ARQUIMEDES PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, sob o CNPJ: 83.646.307/0001-91 foram escolhidas porque (I) são do ramo pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvarás para fornecimento dos medicamentos; (III) é empresa que se prontificou a fornecer os medicamentos; e (IV) Apresentaram os menores valores.

**IV - Justificativa do Preço:** O preço praticado é de mercado, considerando pesquisa de preço como mostra o mapa de apuração nos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Saúde para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

**Rui Guilherme de Araújo Silva**  
**Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**

**Ratifico** a justificativa para instauração de processo em Caráter emergencial.

**Maria do Socorro Pinheiro Ruivo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Portaria n.º. 005/2017**